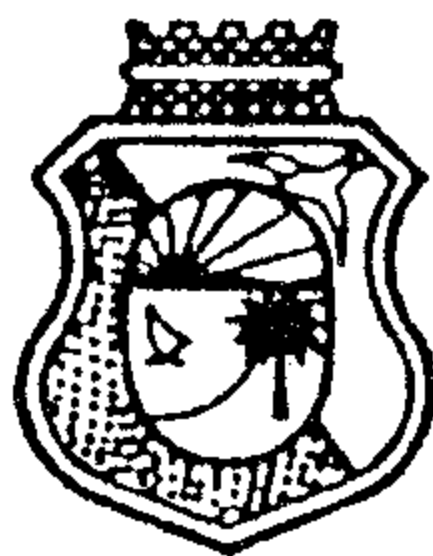




# Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000  
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 210, de 19 de setembro de 1994.

Desafeta de sua destinação pública de origem, um terreno situado na localidade de Mangabeira, do loteamento "PARQUE EQUATORIAL" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

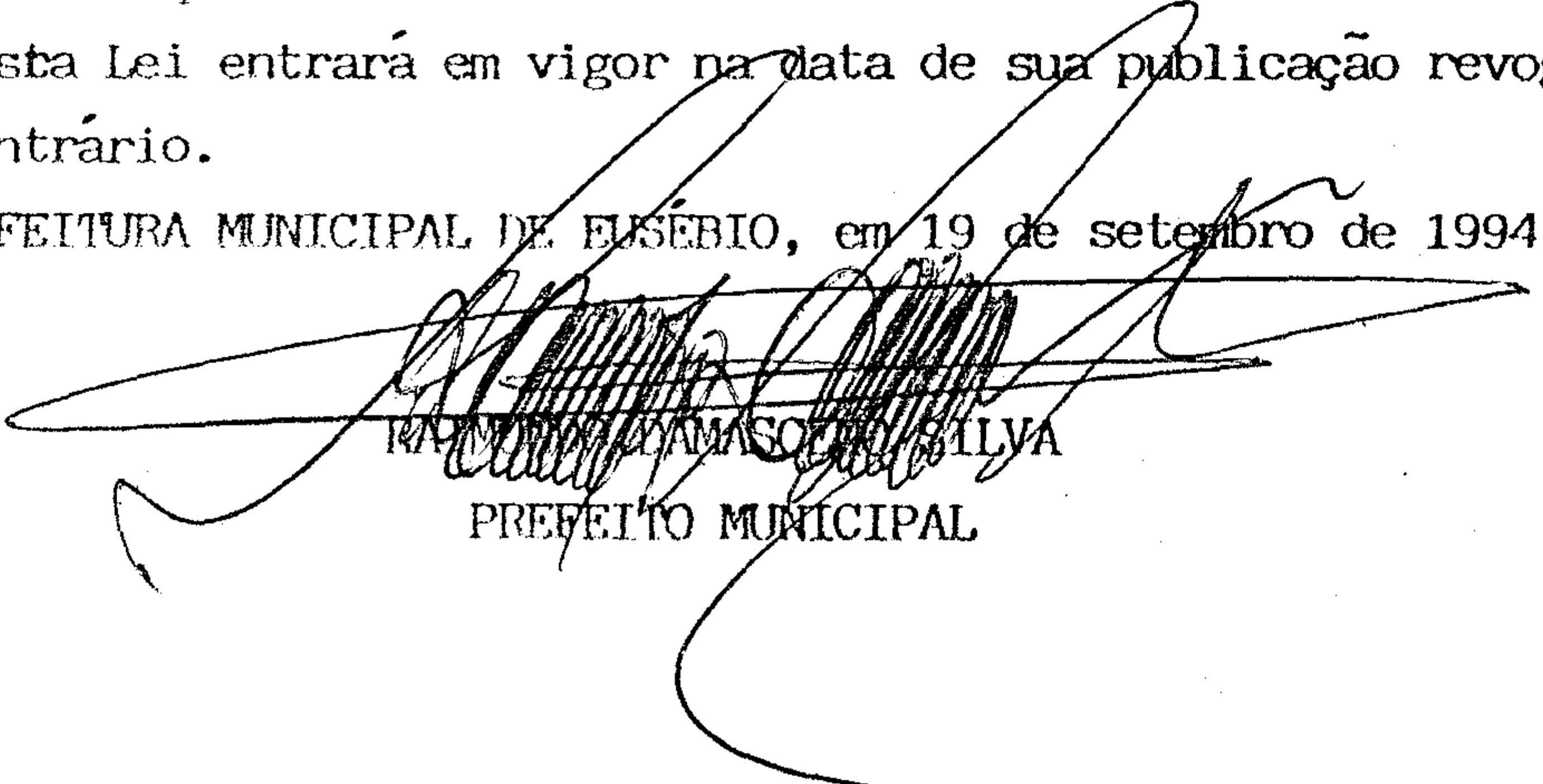
Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao patrimônio próprio do Município de Eusébio, um terreno do loteamento "PARQUE EQUATORIAL", na localidade de Mangabeira - Eusébio, desta Comarca, constituído de uma parte da área livre do dito loteamento, com área total de 7.800,00m<sup>2</sup> (SETE MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), com as seguintes características:

- AO NORTE (FUNDOS) medindo 148,00m (CENTO E QUARENTA E OITO METROS), extremando com terras de Manoel Moraes Pinheiro, outrora de Humberto Monteiro;
- AO SUL (FRENTE) medindo 152,00m (CENTO E CINQUENTA E DOIS METROS), extremando com a Rua dos Ventos;
- AO NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 52,00m (CINQUENTA E DOIS METROS) extremando com terras do Desembargador Joaquim Jorge de Sousa outrora de Mauro Rodrigues Barbosa;
- AO POENTE (LADO DIREITO) medindo 52,00m (CINQUENTA E DOIS METROS), extremando com terras do espólio de Felipe Neri de Lima outrora de Washington Correia Picanço.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências de Registro do imóvel de que trata o Art. 1º da presente Lei, em competente Cartório da Comarca de Aquiraz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 19 de setembro de 1994.

  
RUBEN DAMASCENO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL